

# COBIO INFORMA

1- Para **pedidos de equivalência** os interessados devem tomar conhecimento das regulamentações, a saber:

Art. 4º A Equivalência Interna, a Equivalência Externa e/ou o Aproveitamento de Estudos são solicitados pelo discente uma única vez, para cada unidade curricular cursada, por meio de requerimento eletrônico, **no prazo máximo de 6 (seis) meses após a aprovação, ou 6 (seis) meses após o ingresso na UFSJ, ou 6 (seis) meses após o retorno à UFSJ, no caso de intercâmbio ou mobilidade acadêmica.**

§ 1º Para os estudos realizados em outra instituição, a seguinte documentação deve ser entregue na Coordenadoria do Curso, em língua portuguesa, inglesa ou espanhola:

I – original ou cópia autenticada do Histórico Escolar, Certidão de Estudos ou documento equivalente, apresentado de forma completa e oficial, em que conste(m) a(s) aprovação(ões) nos estudos passíveis de equivalência ou aproveitamento, fornecido pela instituição de origem;  
II – conteúdo programático ou planos de ensino oficiais, com autenticidade comprovada, da instituição na qual as unidades curriculares foram cursadas;  
III – cópia do instrumento de reconhecimento, autorização ou recomendação do curso de origem, caso não conste no Histórico Escolar certidão de Estudos ou documento equivalente.

§ 2º **Para os estudos realizados na UFSJ**, devem ser entregues na Coordenadoria do Curso cópia do Histórico Escolar e, no caso de UC não cadastradas no Sistema de Controle Acadêmico (CONTAC), **cópia dos Planos de Ensino das UC cursadas.**

§ 3º Na falta de algum dos elementos citados nos parágrafos 1º e 2º, **o pedido é automaticamente indeferido pela Coordenadoria de Curso.**

Fonte: RESOLUÇÃO No 013, de 29 de abril de 2015. Regulamenta a equivalência entre unidades curriculares e o aproveitamento de estudos nos cursos de graduação da UFSJ.

2- Para equivalência **DECORRENTE DA MIGRAÇÃO CURRICULAR** pela implantação de novo PPC.

**Neste caso somente para alunos que vieram de transferência de outros cursos e ou IES que ingressaram no currículo 2012 e foram migrados para 2015. As equivalências são dadas em decorrência do UC cursada. Por isso é possível que algumas equivalências previstas no PPC não tenham sido automaticamente processadas. Verifiquem o histórico!**

Art 9º § 3º O novo PPC deve obrigatoriamente determinar como será a transição para o novo currículo dos discentes que já se encontram matriculados no currículo anterior, e esta deverá ocorrer em **no máximo 3 (três) semestres letivos. Res. 27/2013/CONEP/UFSJ**